

DRHU - Divisão de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS/AMPLIAÇÕES

DE PROFESSORES EMI - 002/2020

- 1. CARGOS: Professores EMI.
- **2. LOTAÇÃO:** Escolas Estaduais de Educação Profissional EEEP, localizadas em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.
- 3. SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:
 - **3.1. QUEM PODE PARTICIPAR:** Os PROFESSORES EMI aprovados por Processo Seletivo, ativos, com tempo de contratação superior a 6 (seis) meses, que não tenham sidos transferidos nos últimos 6 (seis) meses (exceto para ampliação) e com **formação básica exigida** para as vagas.

3.2. COMO PARTICIPAR:

- **3.2.1.** O (a) professor (a) deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br;
- **3.2.2.** O (a) professor (a) fará 1(uma) opção dentre as vagas disponíveis, enviando e-mail até às 23h59min horas do dia **21/01/2020**;
- **3.2.3.** O e-mail a ser enviado pelo candidato deve conter o seguinte teor:
 - a) Endereçado para pessoalemi@yahoo.com.br;
 - b) Assunto: Convocação para Transferência/Ampliação Professores NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF;
 - c) Deverá encaminhar o ANEXO Solicitação de Transferência/Ampliação devidamente preenchido.
- 3.2.4. SÓ SERÃO ACEITOS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA/AMPLIAÇÃO COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.
- 3.2.5. Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, NÃO serão analisadas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:

- **4.1.** A transferência será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - **4.1.1.** Tempo de serviço no cargo de Professor EMI;
 - 4.1.2. Titulações;
 - **4.1.3.** Possuir a maior idade, considerando se dia, mês e ano
 - **4.1.4.** O(A) candidato(a) que escolher a vaga de coordenador(a)/professor(a) e tiver seu remanejamento possível será convocado(a) para entrevista.
- **4.2.** A inscrição do candidato no presente procedimento não garante a sua transferência.
- 4.3. O candidato tem 24h após o resultado para desistir da vaga, após o prazo não será mais possível.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA;

5.1. O(A) candidato(a) que tiver sua transferência possível deverá aguardar na EEEP atual a autorização da SEDUC para a mudança de escola.



DRHU - Divisão de Recursos Humanos



6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1. O início das atividades na nova escola, também será autorizado pela SEDUC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO, através do site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br;
- **7.2.** Não serão respondidos questionamentos sobre esta Convocação pessoalmente ou por telefone;
- **7.3.** O e-mail para contatos sobre esta Convocação será, exclusivamente, contatos sobre esta Convocação será, exclusivamente,
- **7.4.** O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
- **7.5.** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de transferência.

Fortaleza, 17 de Janeiro de 2020.

Maria Lúcia Lima da Rocha

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRHU Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC